



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 18 de junho de 2021

Ano XIII - Edição nº 01512 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82918EEAA84E54BE22F842611CB5FF4F

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- 2º TA - CONTRATO Nº 072/2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA.
- PORTARIA INDIVIDUAL.
- PORTARIA INDIVIDUAL.
- PORTARIA INDIVIDUAL.
- PORTARIA INDIVIDUAL.
- PUBLICAÇÃO DISPENSAS E CONTRATOS
- RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2021, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.
- PORTARIA Nº 09-2021, de 10 de junho de 2021 - Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação (LAO).
- PORTARIA Nº 10-2021, de 10 de junho de 2021 - Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação (LAO).

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2º TA - CONTRATO Nº 072/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020 – PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020. PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA) SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280.000 e a empresa **VIVA CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.722.524/0001-42**, com sede na Av. Luís Viana Filho nº 7532, sala 1209 – Bairro Alphaville I, CEP : 41701-005 – Salvador - BA, representada por Carlos Kleber Barreto de Oliveira, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **termo aditivo ao contrato oriundo do Processo Licitatório nº 015/2020 – Credenciamento nº 001/2020**, de cujo objeto, dentre outros, é o do “Seleção e Credenciamento”, nos termos das Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre 06 de maio de 2021 até 06 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 03 de maio de 2021.

CONTRATADO	CONTRATANTE
VIVA CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 595ACCF12125D5CD01D2B526A217C697

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** à **PROFESSORA, Sra. ANGELA MARIA SOUSA DA MOTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/07/2021 e 30/07/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 08/03/2018 até 07/03/2019** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 15 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** à **PROFESSORA Sra. VALDETE BISPO DAMASCENO DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/07/2021 e 30/07/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 14/03/2018 até 15/03/2019** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Atribuir à professora, **MAGNA BATISTA SAMPAIO**, Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Amália Moreira Vaz, as competências/responsabilidades previstas nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 541, de 05/09/2011.

Art. 3º. Durante as férias da Diretora, a Vice-Diretora, dirigirá as atividades escolares, desempenhando funções de natureza pedagógica, organizacional e de promoção e articulação entre as escolas e a comunidade, dentre outras atribuições definidas em lei.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de junho de 2021.

José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

José Gilson Barbosa Pereira De Jesus Dos Santos
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** à **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. MARIA DOS ANJOS FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/07/2021 e 30/07/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 24/04/2020 até 23/04/2021**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** à **COORDENADORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGÓGICO**, Sra. **JEISIANE BARBOSA PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/07/2021 e 30/07/2021 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 14/05/2019 até 15/05/2020** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 10 de junho de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 043/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **043/2021**, tendo como objeto a locação de um imóvel (CASA) localizado na Av. Marechal Castelo Branco nº 23 – Centro - CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio-BA, possuindo as seguintes dimensões: (13,94m x 4,35m), total de área construída: 60,63 m², onde estão dispostos: Hall de entrada, sala, cozinha, 02 (dois) quartos, banheiro e uma área nos fundos, destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a acomodação do senhora Lidiane da Silva Dórea, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Teodoro Sampaio - BA. Contratado: senhor **BRUNO DIAS**. CPF nº **024.060.025-86**. Valor: **R\$. 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 086/2021

CONTRATADA: BRUNO DIAS

CPF nº 024.060.025-86

OBJETO: Locação de um imóvel (CASA) localizado na Av. Marechal Castelo Branco nº 23 – Centro - CEP: 44.280-000 - Teodoro Sampaio–BA, possuindo as seguintes dimensões: (13,94m x 4,35m), total de área construída: 60,63 m², onde estão dispostos: Hall de entrada, sala, cozinha, 02 (dois) quartos, banheiro e uma área nos fundos, destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a acomodação do senhora Lidiane da Silva Dórea, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Teodoro Sampaio - BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

UNIDADE: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJ/ATIV.: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00

FONTE DE RECURSO: 00

VALOR: R\$. 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/12/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 044/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **044/2021**, tendo como objeto a Locação de um imóvel (CASA) localizado na Rua Pau Brasil - Teodoro Sampaio–BA, CEP: 44.280-000, possuindo as seguintes dimensões: (10,00 m x 4,37 m), total de área construída: 43,70 m², onde estão dispostos: sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal) destinado ao benefício eventual na forma de auxílio moradia, para a senhora Ana Rita Santos Oliveira, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA. Contratada: **RAIMUNDA BORGES**. Valor: **R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**, Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATADA: RAIMUNDA BORGES

CPF nº 008.839.685-17

OBJETO: Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 8 de Dezembro, nº 401 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: área de entrada, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Adson da Lima Conceição e família, RG nº 11.903.031-40-SSP/BA e CPF nº 029.362.765-78, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ/ATIV.: 2.091 – Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/12/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 044/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº 045/2021, tendo como objeto a Locação de um imóvel (CASA) localizado na Rua Sete de Setembro, 422 - Centro - Teodoro Sampaio–BA, possui dimensões: área construída: 86,78 m², onde estão dispostos: sala, cozinha, 03 quartos, banheiro, área no fundo, para acomodação da senhora Maria das Graças Miranda Ferreira, RG nº 15624537-00 SSP-BA e CPF nº 053.103.435-63, Benefício social auxílio moradia, com base na Lei Municipal nº 620 de 18 de dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: senhor **JOSE CARDOSO DA TRINDADE**. CPF nº **370.490.387-68**. Valor: **R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 088/2021

CONTRATADA: JOSE CARDOSO DA TRINDADE

CPF nº 370.490.387-68

OBJETO: Locação de um imóvel (CASA) localizado na Rua Sete de Setembro, 422 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, possui dimensões: área construída: 86,78 m², onde estão dispostos: sala, cozinha, 03 quartos, banheiro, área no fundo, para acomodação da senhora Maria das Graças Miranda Ferreira, RG nº 15624537-00 SSP-BA e CPF nº 053.103.435-63, Benefício social auxílio moradia, com base na Lei Municipal nº 620 de 18 de dezembro de 2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ/ATIV.: 2.091 – Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$. 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/12/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 045/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor José Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **046/2021**, tendo como objeto a Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 27 de Setembro, nº 78 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: hall de entrada, sala, 01 cozinha, 01 copa, 04 quartos, 01 banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Jadilton Santana de Souza e família, RG nº 08.512.410-93 e CPF nº 949.343.475-34, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA. CONTRATADA: senhora **DALVA PEREIRA**. CPF nº 433.162.125-15. Valor: **R\$. 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17- SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 089/2021

CONTRATADA: DALVA PEREIRA

CPF nº 433.162.125-15

OBJETO: Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 27 de Setembro, nº 78 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: hall de entrada, sala, 01 cozinha, 01 copa, 04 quartos, 01 banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Jadilton Santana de Souza e família, RG nº 08.512.410-93 e CPF nº 949.343.475-34, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ/ATIV.: 2.091 – Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$. 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/09/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 046/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 047/2021

Aos quatorze um dias do mês de junho de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **047/2021**, tendo como objeto a locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 7 de Abril, 519 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: hall de entrada, sala, cozinha, 01 quarto, 01 banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor **Evanildo Rosado dos Santos**, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania deste município. Contratada: Senhor **JOSÉ MÁRCIO SANTOS ANDRADE**. CPF nº 892.000.395-53. Valor: R\$. **1.350,00 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Joseval Silva de Argolo Azevedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 090/2021

CONTRATADO: JOSÉ MÁRCIO SANTOS ANDRADE

CPF nº: 892.000.395-53

OBJETO: A locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 7 de Abril, 519 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: hall de entrada, sala, cozinha, 01 quarto, 01 banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor **Evanildo Rosado dos Santos**, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania deste município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ/ATIV.: 2.091 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 00

VALOR: R\$. 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/09/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso X.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 047/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 048/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **048/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção do veículo Micro Ônibus Volare, placa policial PLE-3259, chassi nº 93PBA3U1AKS501045, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Empresa **PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ nº 34.301.044/0001-73. Valor: **R\$. 12.299,29 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**. Base Legal: A Lei nº 8.666/93, em seu Art. 24, inciso II.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
RG. 01.920.002 -17 - SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATADA: PEÇA FÁCIL VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 34.301.044/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos para manutenção do veículo Micro Ônibus Volare, placa policial PLE-3259, chassi nº 93PBA3U1AKS501045, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE/ORÇ: 09 - Fundo Municipal de Saúde

ATIV./PROJ: 2.041 – Pronto Socorro de Atendimento - PA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 02 / 42

VALOR: R\$. 12.299,29 (DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/12/2021.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, inciso II.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 048/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argôlo Azevêdo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 049/2021

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **049/2021**, tendo como objeto a Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 8 de Dezembro, nº 401 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: área de entrada, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Adson da Lima Conceição e família, RG nº 11.903.031-40-SSP/BA e CPF nº 029.362.765-78, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA. CONTRATADA: **LUCIENE GERALDO MOREIRA**. CPF nº **020.623.895-90**. Valor: **R\$. 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Joseval Silva de Argolo Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
RG. 1.920.002-17- SSP/BA
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 092/2021

CONTRATADA: LUCIENE GERALDO MOREIRA

CPF nº 020.623.895-90

OBJETO: Locação de um imóvel (CASA) situado na Rua 8 de Dezembro, nº 401 - Centro - Teodoro Sampaio-BA, onde estão dispostos: área de entrada, sala, cozinha, 02 quartos, banheiro e uma área nos fundos (quintal), para acomodação do senhor Adson da Lima Conceição e família, RG nº 11.903.031-40-SSP/BA e CPF nº 029.362.765-78, na forma de benefício eventual - auxílio moradia, conforme preconiza a Lei Municipal nº 620/2015, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, junto à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

UNIDADE: 12 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJ/ATIV.: 2.091 – Manutenção das Ações dos Benefícios Eventuais

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 00 – Recursos Ordinários

VALOR: R\$. 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: De 14/06/2021 a 14/12/2021.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 049/2021.

DATA DO CONTRATO: 14/06/2021.

Teodoro Sampaio - BA, 14 de junho de 2021.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Responsável pelas Publicações

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERRA NOVA/BA

PA 18/2021**IDEA 331.9.169689/2021**

RECOMENDAÇÃO Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu representante legal infrafirmado, substituto da Promotoria de Justiça da Comarca de Terra Nova/BA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal; art. 26, I, da lei 8.625/93; art. 77, § 1º da Lei Complementar Estadual 11/96, e tendo em vista a instauração do Procedimento Administrativo 18.2021, registrado no IDEA sob n. 331.9.169689/2021;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, constitucionalmente assegurado, sendo dever do Estado a promoção de sua tutela, inclusive preventivamente;

CONSIDERANDO a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII declarada pela Organização Mundial de Saúde na data de 30 de janeiro de 2020, em razão da transmissibilidade do novo coronavírus, bem como a declaração de pandemia da COVID-19, doença causada pelo agente etiológico, também emitida pela OMS, em 11 de março de 2020;

ID MP 3224994 - Pág. 1

Documento anexado por: FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA - 18/06/2021 10:02:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=C8D1F01A40A50E443B8D>



Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CONSIDERANDO a permanência da pandemia de COVID-19, e a necessidade de manutenção dos esforços visando seu enfrentamento;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual 19.586/2020, em seu art. 9º, §2º, alterado pelo Decreto Estadual 20.541 de 14 de junho de 2021, suspende a “realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes”, até a data de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o surgimento de novas cepas do novo coronavírus, noticiadamente mais contagiosas do que as até então conhecidas, já tendo sido confirmado o registro de casos de reinfecção por novas variantes do agente etiológico, havendo indícios, segundo a Organização Mundial de Saúde, de que tais variantes podem comprometer o desenvolvimento de anticorpos contra a COVID-19;

CONSIDERANDO o elevado crescimento da taxa de contaminação pelo novo coronavírus, sendo registrado no dia 15 de junho de 2021, pelos sistemas de saúde 88.992 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois novos casos de contaminação, atingindo a marca de 17.543.853 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e três) diagnósticos positivos da doença desde o início da pandemia;

CONSIDERANDO que até o dia 16 de junho de 2021, a vacinação contra a COVID-19 alcançou com a primeira dose apenas 58.351.653 pessoas, o que corresponde a 27,56% da população e que um total de 24.136.412 pessoas tomaram a segunda dose de imunizantes desde o começo da vacinação, correspondendo a apenas 11,40% da população brasileira, não havendo previsão para a imediata disponibilização de doses para todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que o novo coronavírus transmite-se de pessoa para pessoa, sendo o distanciamento social medida ainda altamente recomendada pelas autoridades sanitárias para a prevenção da contaminação, sobretudo ante a ausência de tratamento medicamentoso comprovadamente eficaz contra a COVID-19;

CONSIDERANDO a proximidade do período junino, época em que, tradicionalmente, ocorrem festejos em todo o Estado da Bahia, ocasião em que a ocorrência de aglomeração de pessoas é característica marcante;

Documento anexado por: FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA - 18/06/2021 10:02:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.br/ideia/verificardoc.aspx?id=C8D1F01A40A50E443B8D>



ID MP 3224994 - Pág. 2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

CONSIDERANDO que o Estado da Bahia vem adotando medidas de caráter restritivo, a fim de “desestimular a ocorrência de qualquer evento que possa gerar aglomeração e influenciar no aumento do número de vítimas da Covid”, tais como a suspensão do transporte coletivo intermunicipal rodoviário e hidroviário, em toda a Bahia, no período correspondente às 09 h do dia 21 de junho de 2021 até as 05 h do dia 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar que festas, shows e eventos de qualquer natureza que importem em aglomerações ocorram no período em que se realizaria a comemoração dos festejos juninos;

RECOMENDA

Ao Excelentíssimo Prefeito de Teodoro Sampaio/BA que adote as providências necessárias para evitar, na circunscrição do Município, a ocorrência de eventos que gerem aglomerações no período de 21 a 29.06.2021, em que se comemoraria os festejos juninos de 2021, sugerindo-se que

- a) Cancele todo e qualquer evento festivo público planejado ou patrocinado pelo Município para o período, que importe em aglomeração de pessoas, a exemplo de shows, festas, blocos, musicais, shows pirotécnicos, etc, com ou sem comercialização de ingresso, em ambientes públicos ou privados de qualquer natureza, independentemente do número de participantes;
- b) Revogue quaisquer autorizações e alvarás sanitários eventualmente expedidos para a realização de eventos juninos privados que importem em aglomeração de pessoas no período supracitado, a exemplo de shows, festas, blocos, musicais, shows pirotécnicos, etc, com ou sem comercialização de ingresso, em ambientes públicos ou privados de qualquer natureza, independentemente do número de participantes;
- c) Abstenha-se de realizar, autorizar ou financiar a realização de eventos juninos que importem em aglomeração de pessoas no mencionado período;
- d) Adote providências a fim de coibir, mediante o emprego do poder de polícia, a realização de eventos juninos tais como shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, que importem em aglomeração de pessoas no período supracitado;

Documento anexado por: FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA - 18/06/2021, 10:02:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://ideia.sistemas.mpba.br/ideia/verificardoc.aspx?id=C8D1F01A40A50E443B8D>



ID MP 3224994 - Pág. 3

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

e) Após o cancelamento de eventos juninos eventualmente autorizados, divulgue amplamente este fato, preferencialmente pela via eletrônica (a exemplo de página oficial da Prefeitura, redes sociais e Diário Oficial do Município) salientando aos cidadãos a proibição da realização de festas e eventos sociais particulares.

Nos termos do art. 9º da Resolução 174, de 28.03.2017, requisita de Vossa Excelência a publicação desta Recomendação em local de fácil acesso ao público, em especial no prédio da Secretaria Municipal de Lazer e Turismo ou equivalente, bem como na página oficial da Prefeitura, do Diário Oficial do Município, nas respectivas redes sociais e, sendo possível, que a divulgue por outros meios, a exemplo de carros de som e cartazes.

Nos termos do art. 10, requisita, no prazo de 5 dias a contar da expedição desta Recomendação, resposta fundamentada e por escrito sobre o atendimento de seus termos.

Remeta-se preferencialmente pela via eletrônica (e-mail e Whatsapp).

Registre-se no IDEA.

Certifique-se.

Terra Nova, 18 de junho de 2021.

FERNANDO GABURRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

Documento anexado por: FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA - 18/06/2021 10:02:20
Ministério Público do Estado da Bahia. Conferência disponível em: <https://idea.sistemas.mpba.mp.br/idea/verificardoc.aspx?id=C8D1F01A40A50E443B8D>



ID MP 3224994 - Pág. 4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PORTARIA Nº 09/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação (LAO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 591/2013, em consonância com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/RLO – 01.2020**, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder Renovação de Licença Ambiental de Operação, válida pelo prazo de **01 ano**, à BAHIA INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.373/0001-82 para atividade de Fabricação de Ração Animal – Farinha de carne e ossos com Capacidade de Produção de 44 toneladas/dia, situada na Rodovia BA 515, KM 05, Fazenda Estaleiro, Lustosa, Teodoro Sampaio – BA, sob as coordenadas geográficas: S 12º18'23,93" e W 38º38'08,31", mediante o cumprimento dos condicionantes a seguir:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II – A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente; com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Manter a execução do Plano de Recuperação de Área Degradada referente aos passivos de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, atendendo as condições pré-estabelecidas pelo INEMA. **Prazo: Vigência da Licença;**

V – Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS em conformidade com a realidade do Empreendimento e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Imediatamente;**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

VI – Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados, se houver, com temas sobre Saúde, Segurança e Meio Ambiente. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII – Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro. **Prazo: 30 dias;**

VIII – Manter em condições adequadas de funcionamento a caixa separadora de gordura. **Prazo: Vigência da Licença;**

IX – Não dificultar o acesso ao Órgão Ambiental do Município, as instalações á fabrica a qualquer momento e sem aviso prévio. **Prazo: Vigência da Licença;**

X – Apresentar ao órgão ambiental do município, o relatório de monitoramento da qualidade do ar. **Prazo: 30 dias;**

XI – Implantar efetivamente a Educação Ambiental no Empreendimento. **Prazo: 90 dias;**

XII – Apresentar Relatório Técnico da capacidade de Absorção do solo da área onde está sendo disposto efluente. **Prazo: 60 dias;**

XIII – Apresentar ao órgão ambiental do município, a cada 3 meses, um relatório de Controle Ambiental, contendo todas as atividades e ações realizadas nesse período. A exemplo da Destinação dos Resíduos, Monitoramento da qualidade do efluente, (contendo análise dos parâmetros físico-química e biológico do efluente bruto e tratado), Comprovação dos Treinamentos, Situação da Recuperação da Área Degradada, Educação Ambiental, e o que mais houver. **Prazo: Vigência da Licença;**

XIV – Apresentar Plano de Contingência para as eventuais sobrecargas da capacidade de processamento do empreendimento, dos resíduos e efluentes. **Prazo: 60 dias;**

XV – Manter e Apresentar ao órgão ambiental do município, sempre que solicitado, a comprovação de origem da madeira usada nas caldeiras. **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei Municipal nº 591/2013.

Art. 3º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer:

I - Violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais;

II - Omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes;

III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública;

IV - Superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

V - Superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 4º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DA CRUZ,

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura

[Handwritten signature of José Alves da Cruz]
 Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

PORTARIA Nº 10/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação (LAO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 591/2013, e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/LAO-03.2019**, **RESOLVE**:

Art. 1.º - Conceder Licença Ambiental de Operação válida pelo prazo de **01 ano**, à ao **CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, para Serviço de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final) - **Áreas de Bota - Fora**, com área de aproximadamente 0,52ha, localizada na Fazenda Bella Vista, Zona Rural, s/n no município de Teodoro Sampaio - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°12'12,9" e W 38°36'46,0" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença;**

II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**

III – Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (bota fora) a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentando ao órgão ambiental do município relatórios fotográficos das atividades realizadas. **Período: Vigência da Licença;**

V – Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. **Período: Vigência da Licença.**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

VI – Instalar Placas de Sinalização para entradas e saídas de veículos. **Período: 30 dias.**

Art. 2º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.

Art. 3º - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais; II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes; III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública; IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente; V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

Art. 4º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Responsabilidades

Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura